

DESPACHO N.º2021/042/PRES/RHF
Delegação de competências do
Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa no Vice-Presidente

Verificando-se um crescente número, bem como o alargamento do leque de assuntos relacionados com a atividade autárquica e tendo em consideração o n.º2, do artigo 36.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico (RJALEIAA), procede-se à delegação de competências, nos termos a seguir apresentados:

Em Martinho Barrias Gonçalves, Vereador a tempo inteiro e Vice-presidente desta Câmara Municipal:

- Educação e Juventude
- Desporto
- Ação e habitação Social
- Ambiente e Energia
- Transportes
- Vias de Comunicação Municipais
- Agricultura e Floresta
- Empregabilidade e Empreendedorismo
- Obras Particulares

Paços do Município de Sabrosa, 26 de outubro 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa



Maria Helena Marques Pinto da Lapa